ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 71/82.

Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno de propriedade do Município, medindo 50 m. (cinquenta metros) de frente por / 50 M. (CINQUENTA METROS ) de fundos, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E BENEFICENTE MUNICIPAL DE ITABAIANA, PB.

§ Único - O terreno a que se refere este artigo está localizado no Bairro do Jucurí, em frente ao Centro Social Urbano e destinase a Construção da sede da citada ASSOCIAÇÃO, que tem como finalidade reunir os funcionarios públicos do Municipio para a pratiwa de esportes e lazer.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 12 de Abril de 1982.

A P R O V A D O

ISRAEL ELIDIO DE CARVALHO - PRESIDENTE

GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA - 1º SECRETÁRIO

OTONIEL MARINHO DOS SANTOS - 2º SECRETÁRIO